



EDITAL GDG N° 012/2025

FIXA NORMAS REFERENTES AO 2º SEMESTRE DE 2025 PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DE **ALUNO ESPECIAL** EM DISCIPLINAS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT DA UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, no uso de suas atribuições, torna público que a inscrição/matrícula como aluno especial em disciplinas dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* no semestre **2025/2**, obedecerá às seguintes condições:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição como aluno especial deverá ser submetida no período entre **20 e 22 de julho de 2025** por meio do formulário eletrônico <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=932> (disponível somente no período previsto para a inscrição).

1.2 As disciplinas a serem ofertadas no 2º semestre de 2025 estarão listadas no formulário eletrônico de inscrição e na página de aluno especial da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação – SECEPG: https://www.udesc.br/cct/secretariapos/aluno_especial.

I. Será permitida apenas uma inscrição por CPF, submetida **uma única vez**, não havendo possibilidade de envio posterior de documentos por qualquer outro meio.

II. É permitido ao candidato a aluno especial a inscrição em até **2 (duas) disciplinas** por semestre letivo.

III. Poderão ser admitidos em disciplinas dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UDESC Joinville:

- Portadores de diploma de curso de graduação ou de curso de mestrado reconhecidos pelo órgão de educação competente;
- Portadores de diploma de curso de graduação ou de mestrado expedido por instituições do exterior, desde que possuam Apostilamento (países da Convenção de Haia) ou legalização consular;
- Alunos de graduação **da UDESC, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC** e, preferencialmente, que tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação, conforme estabelecido pelo Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC.

ATENÇÃO: reforça-se que a exceção acima é aplicada apenas para alunos de graduação da UDESC, conforme estabelecido pelo Regimento Geral da Pós-Graduação. Portanto, não



serão aceitas inscrições de alunos que ainda estejam cursando graduação em outras instituições de ensino superior (IES).

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 As inscrições como aluno especial deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos¹, a serem anexados no formulário eletrônico:

- I - Digitalização legível (**frente e verso**) do diploma de graduação (em caso de candidato graduado) ou de mestrado (em caso de candidato portador de título de Mestre), em formato .pdf.
- Caso o candidato ainda não tenha recebido o diploma de graduação, mas já tenha cumprido 100% dos requisitos do curso e esteja aguardando apenas a colação de grau, poderá apresentar declaração/atestado de conclusão de curso, que também inclua a data de previsão da colação de grau. **Tal documento deve ser expedido e assinado por representante/servidor da IES correspondente ou conter opção de verificação digital de autenticidade (com código válido):**
 - Caso o candidato seja portador do título de Mestre, mas ainda não tenha recebido o diploma, poderá apresentar digitalização do diploma da graduação.
 - Caso seja aluno de **graduação da UDESC** – encaminhado por orientador credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC, deverá anexar neste campo o atestado de matrícula ou o atestado de previsão de colação de grau, **assinados pelo servidor responsável pela emissão ou com opção de verificação de autenticação digital válida;**
 - Caso o candidato seja portador de título de graduação ou mestrado obtido no exterior, deverá enviar digitalização do diploma com Apostilamento (países da Convenção de Haia) ou legalização consular.
- II - Digitalização legível do histórico escolar **final** de graduação (em caso de aluno graduado) ou de Mestrado (em caso de aluno portador de título de Mestre), **expedidos e assinados pelo setor de registro acadêmico da IES ou setor correspondente ou com opção de verificação digital de autenticidade (com código válido)**, em formato .pdf.
- O aluno de graduação da UDESC deverá anexar versão atualizada do histórico escolar em andamento;
 - O candidato portador de título obtido em instituição estrangeira deverá anexar digitalização do histórico escolar com Apostilamento (países da Convenção de Haia) ou legalização consular.

¹ Os documentos a serem anexados no formulário eletrônico deverão ter tamanho máximo de 1024 KB cada.



- III - Digitalização legível da certidão de nascimento ou casamento, no formato .pdf;
- IV - Digitalização legível da carteira de identidade (RG) (frente e verso) ou carteira nacional de habilitação (CNH) (frente e verso), no formato .pdf. No caso de candidato estrangeiro, digitalização legível da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) (frente e verso);
- V - Digitalização legível do CPF, no formato .pdf (para candidatos brasileiros);
- VI - Arquivo do currículo acadêmico da plataforma **Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado, no formato .pdf. **As inscrições cujos currículos não forem emitidos dessa plataforma serão indeferidas;**
- VII - Declaração do professor orientador credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC recomendando a inscrição do candidato **(somente para ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC);**
- VIII - Comprovante de que está participando ou participou de projeto de pesquisa, se houver **(somente para ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC).**

ATENÇÃO: as inscrições que não vierem acompanhadas de documentos legíveis serão automaticamente indeferidas, sem que haja qualquer possibilidade de retificação da inscrição/documentos por qualquer meio.

3. DO LOCAL DE INSCRIÇÕES

3.1 Conforme apresentado no item 1.1, as inscrições deverão ser submetidas via formulário eletrônico <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=932> (disponível somente no período das inscrições). É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento e envio de sua inscrição; **o formulário só será recebido pelo sistema se ao final do processo for exibida a mensagem “Sua solicitação foi enviada com sucesso”**. Nesse ponto, o candidato também receberá um e-mail automático do sistema com o número de inscrição.

4. DO RESULTADO

4.1 Caso a inscrição tenha sido corretamente enviada e a documentação estiver em conformidade com o presente edital, a solicitação será analisada pelo professor/Programa da disciplina envolvida, ao qual caberá a decisão de deferir ou indeferir o pleito do solicitante.

4.2 Os indeferimentos poderão ser decorrentes de fatores como número de vagas disponíveis na turma, pré-requisitos, número de alunos regulares matriculados, critérios do curso/professor/disciplina



escolhida, classificação dos candidatos, documentação em desacordo com edital, cancelamento de oferta da disciplina, etc.

4.3 O resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições será publicado na página da SECEPG http://www.udesc.br/cct/secretariapos/aluno_especial até **23h59** do dia **5 de agosto de 2025**.

4.4 A Secretaria de Ensino de Pós-Graduação não entrará em contato com o candidato para comunicar o resultado do processo seletivo, bem como não fornecerá resultados por telefone.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula das inscrições deferidas será automaticamente efetivada pela SECEPG no Sistema Acadêmico - SIGA após a publicação do resultado. **Somente a partir de 09/08/2025** o aluno terá acesso ao id UDESC (<https://id.udesc.br> – primeiro acesso) e ao Sistema Acadêmico SIGA (<http://siga.udesc.br>), onde poderá emitir seu comprovante de matrícula.

5.2 A critério de cada Programa de Pós-Graduação, e desde que haja vagas ociosas em disciplinas ofertadas, poderá ser realizada chamada complementar para inscrição/matriculada de alunos especiais. Essa possibilidade será restrita aos candidatos que participaram do processo seletivo regido por este edital e que tenham tido sua solicitação de inscrição total ou parcialmente indeferida.

5.3 O aluno que desejar cancelar a matrícula em uma ou nas duas disciplinas deverá enviar **até o dia 18/08/2025** o PG139e - Formulário de Cancelamento de Disciplina (disponível no link https://www.udesc.br/arquivos/cct/id_cpmenu/5986/PG139e_Solicitacao_de_Cancelamento_de_Disciplina_Aluno_Especial_26_07_2021_16273388670962_5986.docx) preenchido e assinado por meio do formulário eletrônico <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=933>. O aluno matriculado como "aluno especial" que ao final do semestre reprovar por **frequência não poderá se inscrever em nenhuma disciplina como aluno especial nos dois semestres seguintes à reprovação**.

6. DO INÍCIO DAS AULAS

6.1 Conforme calendário acadêmico, é estabelecido o dia **11 de agosto de 2025** como data de **início das aulas** para os cursos de Pós-Graduação do CCT.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas na condição de aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação oferecidos pela UDESC.



7.2 O aluno especial que cumprir com aproveitamento e frequência todos os requisitos e exigências da disciplina cursada terá direito a atestado de aproveitamento mediante solicitação a ser feita à SECEPG por meio do link https://www.udesc.br/cct/secretariapos/solicitar_documentos.

7.3 A critério do Colegiado do Programa, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas na condição de aluno especial após o ingresso como aluno regular, respeitado o disposto no projeto pedagógico do curso e no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC.

7.4 A participação como aluno especial não desobriga o candidato a submeter-se ao processo de seleção para ingresso como aluno regular nos Programas de Pós-Graduação do CCT/UDESC.

7.5 O deferimento da inscrição do candidato não garante o oferecimento da disciplina pelo Programa; disciplinas podem eventualmente ser canceladas conforme requisitos da legislação interna da UDESC e disponibilidade do professor.

7.6 A qualquer tempo e a critério dos responsáveis pela seleção, será considerada cancelada a inscrição/matricula do candidato se constatadas irregularidades de documentos e/ou assinaturas inidôneas.

7.7 Os casos omissos serão analisados pelos Colegiados dos respectivos Programas.

Joinville, 17 de junho de 2025.

Assinado digitalmente

Leandro Zvirtes

Diretor Geral do CCT/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M9S244BD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO ZVIRTES (CPF: 598.XXX.120-XX) em 23/06/2025 às 08:32:05

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 06/05/2025 - 17:37:00 e válido até 06/05/2028 - 17:37:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjA1MTfhMjA1MjVfMjAyNV9NOVMYNDRCRA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020518/2025** e o código **M9S244BD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.